INDICAÇÃO N.º 654 / 2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, O RETORNO DOS MUTIRÕES PROMOVIDOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO DO CONSUMIDOR – PROCON, EM FAVOR DA POPULAÇÃO E ECONOMIA DE NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CAPACIDADE FINANCEIRA DE CADA DEVEDOR.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO (PDT).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se o ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen**, solicitando **o retorno dos mutirões realizados pelo Programa Municipal de Proteção ao Consumidor - PROCON em favor da população** e, por efeito, da economia municipal, através da renegociação de dívidas possilibilitada pela oferta de condições de pagamento que considerem a capacidade econômica de cada devedor/consumidor.

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da pandemia provocada pela propagação do Sars-CoV-2 muitas famílias foram acometidas de forma abrupta de mais um problema, só que dessa vez, de ordem social: o endividamento. Muitas foram as pessoas que sofreram redução em sua capacidade financeira de cumprir com as suas obriagações mensais a que se sujeitaram.

Sabemos que o endividamento é um problema real que assola milhões de pessoas em nosso país e que as dívidas bancárias são as que alcançam o maior volume de inadimplência.

Apesar de sermos um município de economia pujante, a nossa população sofre os efeitos da crise ocasionada pelo Covid-19, fato que nos compele, enquanto Poder Público, a tomar medidas que venha ajudá-la a superar os problemas dessa natureza, auxiliando na recuperação de seu poder de compra, o que, com efeito, estimulando positivamente a nossa economia local, como adiante veremos.

Os mutirões realizados pelo PROCON, programa criado pela Lei Municipal n.º 1.507/1994, de 31 de outubro de 1994, têm importante papel nesse objetivo, pois intermedeia a interação entre o credor e o devedor no que tange a formalização de acordos que coloquem este último na condição de adimplente ao quitar, de forma facilitada (considerando sua realidade financeira), suas dívidas. Por outro lado, o credor também se beneficia pela redução do número de inadimplentes na sua rede de clientes, melhorando o desempenho de sua empresa junto ao mercado. E no fim, por motivos óbvios, quem ganha com isso é

o Município de Parauapebas.

Creio que devemos expandir a frequência de realização de mutirões dessa natureza, de forma que estes não se limitem à semana em que se comemora o Dia do Consumidor, para isso, é razoável a elaboração de um calendário anual promovendo essa ação de utilidade pública, sem prejuízo, claro, das campanhas de orientação e educação para o consumo.

Portanto, peço aos nobres vereadores desta Casa de Leis para que votem pela aprovação desta proposição.

Parauapebas, 19 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEL PEDRO ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Joel Pedro Alves
(Vereador - PDT)